



2013/27009/033376

EDITAL Nº 028, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Concurso de Redação: 14ª Semana Nacional sobre Drogas e 11ª Semana Estadual sobre Drogas “*Educação na Prevenção ao Uso das Drogas*”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, em parceria com o Ministério Público do Estado do Tocantins, torna público o Edital do Concurso de Redação, “*Educação na Prevenção ao uso das drogas*”, destinado aos alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e premiar redações dos alunos da Educação Básica das escolas públicas do Estado do Tocantins, considerando o tema, critérios e categorias estabelecidos neste Edital, como forma de fomentar a pesquisa, a criatividade, a originalidade e o raciocínio, valorizando a produção de texto reflexivo sobre o tema, “*Educação na Prevenção ao uso das drogas*”, tendo como objeto principal o tema da “14ª Semana Nacional sobre drogas e 11ª Semana Estadual sobre drogas”.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Concurso os alunos regularmente matriculados na Educação Básica da Rede Pública Estadual.

3. DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) e o formulário de autorização de publicação (ANEXO II), apresentar à secretaria de sua escola, em horário estabelecido pela mesma, a redação escrita, obrigatoriamente, em folha padrão (ANEXO III) disponibilizado apenas no *site* da SEDUC (www.seduc.to.gov.br), contendo nome completo, endereço, série em curso, idade, dados da instituição de ensino, nome e assinatura do responsável (quando menor de idade) dentre outros.

3.2 Serão consideradas *INSCRITAS* as redações produzidas pelo aluno, escritas em folha oficial do Concurso de Redação “*Educação na Prevenção ao uso das drogas*”, entregues dentro do prazo limite estabelecido no item 3.3, acompanhadas dos formulários citados no item 3.1, devidamente preenchidos e assinados pelo diretor da escola, pelo aluno autor da redação e por seu responsável legal.

3.3 Os formulários referidos no item 3.1, bem como a redação produzida de acordo com os critérios estabelecidos no item 4, deverão ser entregues na secretaria da escola de origem do aluno, em horário previamente determinado pela mesma, a partir do dia 4 a 6 de setembro de 2013.

3.4 As inscrições entregues após o período estabelecido no subitem 3.3 serão automaticamente indeferidas.

3.5 O aluno poderá participar com apenas 1 (uma) redação.

3.6 Cada escola só poderá ter 1 (um) vencedor.

3.8 Não poderão inscrever-se neste Edital: servidor público vinculado à SEDUC, ou ao seu serviço e, integrantes das Comissões de Avaliação e Seleção.

3.9 De igual forma, ficam impedidos de se inscrever neste Edital os cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas no item anterior.

3.10 O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4. DA REDAÇÃO

4.1 Constitui o tema da redação deste Edital: “*Educação na Prevenção ao uso das drogas*”, devendo o candidato adotar o formato DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO como tipo de composição da redação.

4.2 A redação deverá ser produzida, obrigatoriamente, em PROSA.

4.3 A redação deverá ser obrigatoriamente escrita em folha padrão (ANEXO III) disponibilizada no site da SEDUC.

4.4 A redação deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo, 30 (trinta) linhas escritas a contar do título da redação.

4.5 A redação deverá ser escrita de próprio punho, com letra legível, caneta esferográfica preta ou azul, prezando pela apresentação e ausência de rasura.

4.6 Serão DESCONSIDERADAS as redações que:

4.6.1 Não obedecerem aos critérios deste Edital, bem como as que fugirem ao tema proposto do concurso.

4.6.2 Apresentarem um número de linhas inferior ou superior ao especificado no item 4.4.

4.6.3 Não apresentarem os formulários referidos no item 3.1, devidamente preenchidos.

4.6.4 Não apresentarem as assinaturas exigidas no Edital.

4.6.5 Forem escritas em local indevido, não respeitando as margens da folha.

4.6.6 Forem entregues fora do prazo estabelecido neste Regulamento.

4.6.7 Se for constatado qualquer vínculo conforme os itens 3.8 e 3.9, deste Edital.

4.6.8 Será DESCLASSIFICADA a redação que não tenha sido escrita pelo aluno e/ou que apresente textos que guardem ostensiva semelhança entre si.

4.7 Ao encaminhar a redação e os formulários de inscrição e autorização, a escola e aluno participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão se submetendo aos termos estabelecidos no presente Regulamento.

5. DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS E DOS PRAZOS PARA A SELEÇÃO

5.1 As redações serão julgadas, em TRÊS ETAPAS. A primeira acontecerá na própria escola, no dia 9 de setembro de 2013, onde a PRIMEIRA COMISSÃO JULGADORA, com três membros previamente escolhidos pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, selecionará apenas UMA redação para concorrer na SEGUNDA ETAPA.

5.2 A redação selecionada pela primeira Comissão Julgadora, na etapa da própria escola, deverá ser encaminhada, impreterivelmente no dia 12 de setembro de 2013, à Diretoria Regional de Ensino vinculada àquela Unidade Escolar, devidamente identificada com o nome e endereço da escola participante, a fim de que seja submetida à segunda etapa do Concurso.

5.2.3 A SEGUNDA ETAPA de julgamento das redações ocorrerá nas Regionais de Ensino, no dia 16 de setembro de 2013, e terá uma SEGUNDA COMISSÃO JULGADORA, composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) técnicos, previamente escolhidos pelo(a) Diretor(a) Regional de Ensino, a qual habilitará para a TERCEIRA ETAPA, apenas UMA redação de cada categoria, fazendo um total de TRÊS redações selecionadas por Diretoria Regional de Ensino.



5.3 As redações selecionadas pela SEGUNDA COMISSÃO JULGADORA serão encaminhadas à SEDUC, até o dia 18 de setembro de 2013, no endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP: 77003-910 Palmas/TO. As redações serão devidamente identificadas com o nome do aluno e escola que estuda, a fim de que sejam submetidas à TERCEIRA COMISSÃO JULGADORA, constituída por 5 (cinco) profissionais habilitados e nomeados pela SEDUC, que selecionarão as redações utilizando os critérios que regem este Edital.

5.3.1 Será nomeado 1 (um) Presidente, considerado coordenador da Comissão, que ficará responsável pela abertura dos envelopes, tendo o título de voto Minerva, caso haja empate na pontuação.

5.4 A SEDUC selecionará nove redações, sendo o primeiro, segundo e terceiro lugar das três categorias; e homologará a relação dos vencedores, publicando seus nomes no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) <http://www.diariooficial.to.gov.br> e em outros meios de divulgação, respeitando-se os limites estabelecidos neste presente Edital.

5.5 Os critérios de seleção e avaliação para todas as etapas são de 0 – 100 pontos e serão observados os seguintes critérios:

5.5.1 Criatividade e originalidade do texto (0 – 15 pontos).

5.5.2 Adequação ao gênero (redação discursiva em prosa) e coerência no desenvolvimento do tema proposto (0 – 15 pontos).

5.5.3 Presença de ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente, pertinência, suficiência e relevância (0 – 15 pontos).

5.5.4 Propriedade e variedade de vocabulário (0 – 15 pontos).

5.5.5 Clareza de ideias e coesão (0 – 15 pontos).

5.5.6 Correção ortográfica, sintática e pontuação (0 – 15 pontos).

5.5.7 Higiene e organização do trabalho - legibilidade, margens regulares, parágrafos, ausência de rasuras etc. (0 – 10 pontos).

6. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1 O resultado do Concurso de Redação “Educação na Prevenção ao uso das drogas” será divulgado no site da SEDUC (www.seduc.to.gov.br) e nos sites dos jornais de grande circulação em Palmas.

6.2 A SEDUC notificará, por intermédio de correspondência ou outros meios, os vencedores do Concurso e suas respectivas escolas.

6.3 Os vencedores do Concurso de Redação, assim como as suas escolas de origem, receberão os respectivos prêmios, conforme a seguinte classificação:

6.3.1 Categoria 1 – 6º e 7º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar – 1(um) tablet + certificado;

2º e 3º lugares: certificado de participação;

6.3.2 Categoria 2 – 8º e 9º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar – 1(um) notebook + certificado;

2º e 3º lugares: certificado de participação;

6.3.3 Categoria 3 – 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular:

1º lugar – Uma viagem à Brasília (roteiro de cunho educativo) + certificado;

2º e 3º lugares: certificado de participação;

6.3.4 Local e data da premiação: Ocorrerá na sala de reuniões da sede da Secretaria da Educação e Cultura no dia 30/9/2013, às 14h.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para efeito de inscrição, será considerada a data de postagem ou do protocolo;

7.2 As escolas participantes, autores e responsáveis legais, no ato da inscrição, autorizam a SEDUC, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar os textos redacionais produzidos no âmbito deste Concurso, isolados e conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, em edição e publicação oriundas da SEDUC, além de poder divulgá-los por qualquer meio e sem limite de prazo.

7.3 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues à SEDUC durante o processo de avaliação.

7.4 O resultado do Concurso será divulgado no site (<http://www.seduc.to.gov.br>) no dia 25/9/2013.

7.5 Caberá recurso das decisões da Comissão de Julgamento no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado na escola participante ou da publicação do resultado final no Diário Oficial (<http://www.diariooficial.to.gov.br>).

7.6 O recurso deverá ser encaminhado por meio de Ofício, aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, no endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro CEP: 77003-910 Palmas/TO.

7.7 O recurso da Primeira Comissão Julgadora deverá ser encaminhado diretamente à secretaria da escola de origem do aluno, previamente em horário determinado pela mesma.

7.8 O recurso da Segunda Comissão Julgadora deverá ser encaminhado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), ou diretamente no Setor de Protocolo da Secretaria de Educação/SEDUC, conforme endereço citado no item 7.6, no horário de expediente.

7.9 Serão analisados os recursos entregues até às 17h do último dia do prazo.

7.10 Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis pela Comissão que julgou a redação impugnada, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente por meio de: ofício (Recursos submetidos à Primeira e Segunda Comissões julgadoras).

7.11 Sem prejuízo do previsto no art. 113, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SEDUC deverá julgar as impugnações no prazo de 3 (três) dias úteis, obedecendo, na ocasião, os horários descritos no item 3.3.

7.12 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão julgadora da SEDUC.

7.13 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo telefone: 3218-2230, fazendo constar no campo assunto a citação: CONCURSO DE REDAÇÃO “Educação na Prevenção ao uso das drogas”.



DANILO MELO DE SOUZA

Secretário de Estado da Educação e Cultura



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REDAÇÃO

Desejo participar do concurso de redação da Secretaria Estadual de Educação e do Ministério Público, com o tema: “Educação na Prevenção ao uso das drogas”, estando ciente e de acordo com o regulamento do referido concurso. Para tal encaminhamento a presente ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Assinatura do estudante / autor

Escola: _____
Estudante / Autor: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Município: _____
Cep: _____ Telefone / Fax: _____
E-mail: _____
Série / ano: _____ Idade: _____
Professor (a) orientador (a): _____

Wp



ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO
“Educação na Prevenção ao Uso das Drogas”.

Pelo presente instrumento particular, eu _____, autorizo a Coordenação do Concurso de Redação “*Educação na Prevenção ao uso das drogas*”, a divulgação e publicação da redação em todos os meios de comunicação, escritos, digitais ou falado, com caráter de exclusividade, observados os termos a seguir:

1 – A presente autorização é firmada em caráter gratuito, não gerando qualquer direito a remuneração, por qualquer das partes, e é dada em caráter irrevogável para que a Coordenação do Concurso mantenha a obra permanentemente disponível para acesso público.

2 – Declaro que a redação em questão é de minha exclusiva autoria, com o que me responsabilizo por eventuais questões judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, e declaro, sob minha integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da mesma.

Por estarem em acordo às partes firmam o presente instrumento.

_____, ____/____/2013.

Aluno(a)

Diretor(a) da Unidade Escolar

Coordenador(a) do Concurso

W.S.



Anexo III - Tema: "Educação na Prevenção ao uso das drogas".

Formato: DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Wds

26	
27	
28	
29	
30	
<i>Escola:</i> _____ <i>Cidade:</i> _____	
<i>Diretor (a):</i> _____ <i>fone:</i> _____	
<i>Aluno (a):</i> _____ <i>série:</i> _____ <i>telefone:</i> _____	
	<i>Nota:</i>

664